



Diário Oficial

Nº 3387 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de Outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 314/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 771/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Gari - da Secretaria Municipal de Infraestrutura –**MARCONE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1741/1, a serem usufruídas no período de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 13/06/2024 a 12/06/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 315/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 000/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria ao Bioquímico- **Secretaria Municipal de Saúde – MAGNUS SERGIO MARTINS DE PAIVA**, matrícula nº 2011/1, a serem usufruídas no período de 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 15 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 316/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz, no seu Art. 100º, capítulo III – Das Férias;

CONSIDERANDO o que dispõe no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob memorando nº 797/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de fêria a Coordenadora- na Secretaria da **Controladoria do Município –LUCIANA AUGUSTA DE VASCONCELOS**, matrícula nº

71889/1, a serem usufruídas no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 17 de fevereiro de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

EXTREMOZ PREV

***PORTARIA Nº 07 /2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder a Exma. Sra. KURSLEIRIK CRISTINA MEDEIROS BORBA, Membro do Conselho de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 3951, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 08 /2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1- Conceder a Exma. Sra. MARIA ROGÉRIA CARVALHO , membro do conselho fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 4521-1, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2- Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 09/2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração

Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1- Conceder a Exma. Sra. LIZÉLIA MARIA DE SOUZA, Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 1731, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2- Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 10 /2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1- Conceder ao Exmo. Sr. CLÁUDIA ALVES CAVALCANTE, membro do Conselho administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº n°0035651 -1, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2- Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 11/2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1- Conceder a Exma. Sra. KÁTIA TATIANA MEDEIROS BORBA, Vice Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 2661, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2- Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 12/2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1- Conceder a Exmº. Sr. MARCELO DE MELO ROCHA, membro do conselho fiscal

do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº201-4, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2- Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 13/2025– Extremozprev

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder a Exma. Sra. NÚBIA DE MELO LIMA, membro do Conselho deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 0038491-1, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 14 /2025– Extremozprev

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder a Exmo. Sr. RAFAEL FERNANDO HORTÊNCIO DA COSTA, membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº4129-1, 02 diárias de 1/4 para custear suas despesas com alimentação e locomoção, durante sua permanência na Cidade de Natal (RN), no período de 18 e 19 de Fevereiro, onde irá participar do Curso Certifica RPPS. Com o objetivo de adquirir a nova certificação, direcionada ao cargo que ocupa neste instituto, atendendo a determinação da portaria 1467 MPS.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 14 de Fevereiro de 2025

SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
Diretora Executiva

***PORTARIA Nº 15/2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

3. Conceder a Exma. Sra. SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 0000132/1, 05 (Cinco) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante

sua permanência na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 18 a 22 de Fevereiro, onde irá participar do 3º Congresso Nacional da ANEPREM, bem como participar da solenidade a qual irá receber para este órgão de previdência, o prêmio TOP NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, na categoria RELAÇÃO COM A SOCIEDADE.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 17 de Fevereiro de 2025

EVELLINE ALVES DASILVA
Diretora Administrativa

***PORTARIA Nº 16/2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder ao Exmo. Sr, EDIVAN SOUZA DOS SANTOS, Presidente do Conselho administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 48732, 05 (Cinco) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 18 a 22 de Fevereiro, onde irá participar do 3º Congresso Nacional da ANEPREM, bem como participar da solenidade a qual irá receber para este órgão de previdência, o prêmio TOP NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, na categoria RELAÇÃO COM A SOCIEDADE.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 17 de Fevereiro de 2025

EVELLINE ALVES DASILVA
Diretora Administrativa

***PORTARIA Nº 17 /2025 – Extremozprev**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder a Exma. Sra. SOLANGE MARIA DE FREITAS PALHANO, Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº3856-1, 05 (Cinco) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 18 a 22 de Fevereiro, onde irá participar do 3º Congresso Nacional da ANEPREM, bem como participar da solenidade a qual irá receber para este órgão de previdência, o prêmio TOP NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, na categoria RELAÇÃO COM A SOCIEDADE.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 17 de Fevereiro de 2025

EVELLINE ALVES DASILVA
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 18/2025– Extremozprev

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

1. Conceder a Exma. Sra. ROSÂGELA DE SOUZA ROCHA COSTA diretora financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 0000167/1, 05 (Cinco) diárias para custear

suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 18 a 22 de Fevereiro, onde irá participar do 3º Congresso Nacional da ANEPREM, bem como participar da solenidade a qual irá receber para este órgão de previdência, o prêmio TOP NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, na categoria RELAÇÃO COM A SOCIEDADE.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 17 de Fevereiro de 2025

EVELLINE ALVES DASILVA
Diretora Administrativa

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADM. Nº 03/2021

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ-RN, CNPJ: 08.451.463/0001-63.

Contratada: LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.075.071/0001-70.

Objeto: Constitui objeto do presente aditivo, o acréscimo de 22,22% sobre o valor inicial contratado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, microcomputadores tipo, desktops, novos, incluindo a instalação, antivírus, seguro, suporte, sistema

operacional e software básico padronizado, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender a demanda institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Administrativo nº 03/2021, inclusive as condições de pagamento.

Fundamento Legal: A celebração deste Aditivo ao Contrato nº 03/2021 está prevista no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: Djalma de Sales, Presidente / Inácio de Azevedo, Sócio da Contratada. Extremoz/RN, 04 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com